Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.600 DE 01 DE JUNHO DE 1.977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito, Adicional, Suplementar, nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976"

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976, um crédito Adicional, Suplementar, - até a importância de Cr$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS DO F.P.M.

5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1. Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros

08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 17.500,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os- recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se - verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento- analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 01 de Junho de 1977

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de - costume.

SUELI IKEDA DOS SANTOS
Secretária

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"